

**- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**APROVA AS CONTAS DO SR. JOSÉ  
MAXIMINO SPANHOL, REFERENTE  
AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Com fundamento no Parecer nº 21.451, de 24 de maio de 2022, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo n.º 000863-0200/20-9, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam integralmente aprovadas às contas de Governo do Administrador Senhor JOSÉ MAXIMINO SPANHOL, Prefeito Municipal de Protásio Alves, referente ao exercício de 2020, com ressalva.

Art. 2º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves (RS) tomará as providências necessárias no sentido de comunicar a presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Poder Executivo Municipal do exercício de 2020, gestão do Senhor José Maximino Spanhol.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES (RS), aos vinte e oito (28) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três (2023).

**GILMAR DALL'AGNOL**  
Presidente da Câmara

**BEATRIZ STELLA CAMPAGNOLLO**  
Secretária da Câmara